



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Projeto de Lei nº 52/2025, 27 de agosto de 2025.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, O DIA DO CAPOEIRISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Pentecoste, o **Dia do Capoeirista**, a ser comemorado, anualmente, em **3 de agosto**.

Art. 2º – O evento passa a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Pentecoste**, sendo destinado à valorização cultural, esportiva e social da capoeira e de seus praticantes.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com associações, grupos culturais, escolas e demais entidades, promover eventos, apresentações, rodas de capoeira, oficinas e atividades alusivas ao **Dia do Capoeirista**, como forma de incentivo e preservação da cultura.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A presente iniciativa tem como objetivo reconhecer oficialmente a importância da **capoeira** e de seus praticantes no município de Pentecoste. A capoeira é uma expressão cultural única, que reúne esporte, dança, música e arte, representando a história, a ancestralidade e a resistência do povo brasileiro.

Ao instituir o **Dia do Capoeirista**, Pentecoste reafirma seu compromisso com a valorização da cultura popular e afro-brasileira, incentivando a inclusão social, o lazer saudável e a preservação de tradições que contribuem para a formação cidadã.

A iniciativa ainda fortalece a economia criativa e o turismo cultural, possibilitando maior visibilidade aos grupos e mestres de capoeira da cidade.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que se trata de uma medida que engrandece o nosso município e promove o respeito à diversidade cultural.

Atenciosamente,

João Flávio Pessoa Braga

JOÃO FLÁVIO PESSOA BRAGA

Vereador



Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com